



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 04/06/2019

### DIRETORIA

#### EDITAL

#### **EDITAL OAB-DF N° 3, DE 31 DE MAIO DE 2019**

(Republicado por motivo de incorreção no texto original)

PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA DE ADVOGADOS A SER ENCAMINHADA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – TJDF, PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE DESEMBARGADOR DESTINADA À ADVOCACIA

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, incisos II e IX, do Regimento Interno da entidade, bem como no disposto na Resolução n° 9, de 16 de abril de 2019, torna pública sua decisão de baixar em diligência os processos abaixo relacionados, que têm por objeto os requerimentos de inscrição apresentados no procedimento de elaboração da lista sêxtupla de advogados a ser encaminhada ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, tendo em vista as pendências documentais apontadas nos pareceres preliminares emitidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria n° 99, de 16 de abril de 2019.

#### **1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA**

1.1 Relação nominal, em ordem alfabética, dos candidatos cujos requerimentos apresentam pendências de documentos para a comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação de candidaturas previstos no Provimento n° 102, de 2004, do Conselho Federal da OAB, e da Resolução n° 9, de 2019, da OAB/DF:

Nome do candidato	Inscrição OAB/DF	Número do processo
Aída Dutra Dantas	01508/A	07.0000.2019.012839-1

Ana Paula Pereira	15.883	07.0000.2019.013232-9
Antônio Carlos Nunes de Oliveira	11.462	07.0000.2019.013240-8
Breno do Carmo Moreira Vieira	25.797	07.0000.2019.013910-7
Christianne Dias Ferreira	18.475	07.0000.2019.013254-8
Carolina Cardoso Guimarães Lisboa	25.411	07.0000.2019.013102-0
Cláudio César Vítório Portela	29.410	07.0000.2019.014129-4
Daniela Peon Tamanini Rosales	21.817	07.0000.2019.014228-2
Erich Endrillo Santos Simas	15.853	07.0000.2019.013213-2
Erick Biill Vidigal	17.495	07.0000.2019.013271-6
Eronildo de Jesus	25.990	07.0000.2019.014190-0
Flávia Dias Amaral	27.132	07.0000.2019.013219-0
Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza	15.776	07.0000.2019.012343-1
Gabriela Nehme Bemfica	32.151	07.0000.2019.013249-0
Geraldo Antônio de Castro	15.639	07.0000.2019.013849-2
Jackson Di Domenico	18.493	07.0000.2019.013259-7
Jeosué Joseph Evimar Freire Orenstein de Araújo Cohen	25.807	07.0000.2019.013179-3
José Rui Carneiro	3.892	07.0000.2019.013267-8
Lucas Santana Barros	29.460	07.0000.2019.013133-0
Nathália Waldow de Souza Baylão	27.375	07.0000.2019.014098-7
Nelson Aguiar Cayres	11.424	07.0000.2019.013172-8
Paulo Roberto de Castro	4.379	07.0000.2019.012859-4
Reginaldo de Oliveira Silva	25.480	07.0000.2019.014238-0
Renato Manuel Duarte Costa	5.060	07.0000.2019.013146-9
Roberta Batista de Queiroz	22.827	07.0000.2019.013270-8
Robson Vieira Teixeira de Freitas	22.064	07.0000.2019.013181-7
Rodrigo Frantz Becker	16.626	07.0000.2019.013180-9
Rogério Andrade Cavalcanti Araújo	13.417	07.0000.2019.013177-7
Sálua Faisal Husein	26.066	07.0000.2019.013184-1
Valdir de Castro Miranda	21.275	07.0000.2019.013215-7
Valter Kazuo Takahashi	3.739	07.0000.2019.013160-6

## 2. DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS

2.1 Nos termos do art. 25 da Resolução nº 9, de 16 de abril de 2019, ficam os candidatos listados no item 1 deste edital intimados a apresentar os documentos necessários para sanar as pendências indicadas nos pareceres preliminares emitidos pela Comissão Eleitoral em seus respectivos processos, no prazo previsto

no art. 69, §2º do Estatuto da Advocacia e da OAB.

2.2 O cumprimento das respectivas diligências deve se dar mediante petição escrita, dirigida ao Presidente da OAB-DF e acompanhada dos documentos cabíveis, a qual deverá ser protocolizada na Secretaria do Conselho Pleno da entidade, situada no SEP/DF 516, Bloco B, Lote 7, 3º andar, Asa Norte, Brasília (DF), Cep 70770-522, no horário de 9h às 19h.

2.3 Ficam os candidatos cientes de que, em caso de não atendimento das pendências indicadas nos pareceres preliminares emitidos pela Comissão Eleitoral em seus respectivos processos, os requerimentos de inscrição serão indeferidos pela Diretoria da OAB-DF, nos termos do art. 9º da Resolução nº 9, de 2019.

Brasília, 3 de junho de 2019.

**DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR**

Presidente da OAB/DF

**CRISTIANE DAMASCENO LEITE VIEIRA**

Vice-Presidente da OAB/DF

**MÁRCIO DE SOUZA OLIVEIRA**

Secretário-Geral da OAB/DF

**ANDRÉA SABOIA FONSECA**

Secretária-Geral Adjunta da OAB/DF

**PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA**

Diretor Tesoureiro da OAB/DF

---

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil